Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720 E-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br www.cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº. 34/2015

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo Cesário Alvisse a Rua D do Loteamento Villa Real Residence.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de julho de 2015.

Evandro José Clóvis
VEREADOR

Pedro Adélio Viana
VEREADOR

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador

João Fernando de Assis Cipriani
VEREADOR

Joaquim Benedito de Almeida
VEREADOR

Carlos Antônio de Castro Lopes
Vereador

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

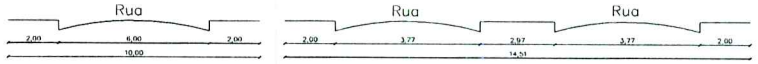
Justificação: O Loteamento Villa Real Residence foi reconhecido pela Lei nº.1.208, de 29 de julho de 2013, que autorizou o percentual destinado ao Poder Público Municipal. Hoje, já existem construções no referido loteamento.

O Projeto de Lei apresentado visa dar denominação à Rua D do Loteamento Villa Real Residence de Rua Geraldo Cesário Alvisse, visando homenagear esse ilustre cidadão, que tanto contribuiu para o Município de Batias Barbosa.

Em anexo ao projeto apresento mapa de localização do logradouro (Loteamento Villa Real Residence), a biografia e a aquiescência dos familiares do homenageado.

Por todo o exposto, apresentamos o presente projeto de lei e esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação.

SEÇÃO TIPO ARRUAMENTOS
ESCALA 1:100



Ruas A,B,C,D,E,F,G e H.

Trecho da Rua C

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

QUADRO DE ÁREAS

Descrição	Area (m²)	%
Proprietario:		
Lotes	81.149,30	61,88%
Subtotal	81.149,30	61,88%
Prefeitura:		
Lote 03 - Quadra "E"	4.765,90	3,63%
Lote 03 - Quadra "G"	25.223,09	19,24%
Praça	595,47	0,45%
Ruas	18.607,85	14,20%
Vielas	789,39	0,60%
Subtotal	49.981,70	38,12%
Total Geral	131.131,00	100,00%

QUADRO DE ÁREAS

Quadra "A"		Quadra "B"		Quadra "C"		Quadra "D"		Quadra "E"		Quadra "F"		Quadra "G"	
Lote	Área m²	Lote	Área m²	Lote	Área m²	Lote	Área m²	Lote	Área m²	Lote	Área m²	Lote	Área m²
01	876,75	01	580,19	01	605,41	01	582,68	01	1.048,86	01	502,70	01	333,02
02	608,66	02	395,78	02	439,03	02	480,53	02	222,10	02	499,05	02	9.782,84
03	664,76	03	421,55	03	456,10	03	480,05	03	4.765,90	03	446,27	03	25.223,09
04	664,84	04	440,00	04	460,62	04	501,46	04	578,88	04	441,01	04	191,34
05	643,38	05	441,03	05	446,64	05	468,49	05	534,55	05	439,35	05	233,69
06	396,10	06	442,00	06	503,86	06	525,18	06	535,29	06	431,40	06	239,95
07	607,08	07	443,10	07	421,57	07	521,42	07	514,24	07	481,85	07	192,63
08	535,39	08	441,08	08	457,32	08	566,55	08	503,50	08	466,99	08	279,47
09	471,52	09	439,32	09	456,67	09	490,11	09	488,26	09	1.127,38	09	240,60
10	452,81	10	444,63	10	425,71	10	480,94	10	492,16	10	1.297,53	10	206,90
11	433,88	11	456,87	11	376,34	11	717,82	11	503,71	11	394,33	11	210,74
12	419,34	12	475,30	12	420,83	Total	5.749,23	12	512,58	12	438,16	12	210,96
13	502,93	13	498,97	13	381,70			13	512,23	13	488,10	13	226,29
14	446,21	14	503,66	14	402,77			14	639,17	14	480,56	14	334,08
15	443,05	15	460,02	15	454,71			15	607,92	15	478,02	15	355,97
16	432,65	16	462,36	16	487,78			16	552,96	16	457,82	16	433,83
17	461,37	17	463,39	17	552,34			17	500,69	17	458,73	17	425,90
18	468,65	18	464,94	18	451,68			18	492,64	18	544,59	18	514,73
19	533,26	19	465,45	19	1.418,56			19	811,86	Total	9.813,84	Total	39.587,43
20	466,97	20	466,30	20	429,94			Total	14.817,61				
21	475,33	21	467,49	21	447,04								
22	801,32	22	468,46	22	465,85								
23	579,59	23	410,57	23	567,62								
24	496,89	Total	10.491,83	24	555,94								
25	416,51			25	529,29								
26	534,21			26	548,39								
Total	14.093,45			27	444,69							Total Lotes - m²	
				28	528,62							111.138,29	
				29	470,11								
				30	501,28								
				31	492,25								
				32	450,59								
				33	573,63								
				Total	16.584,88								

Vielas Sanitárias	
Viela	m²
01	184,22
02	100,07
03	169,86
04	145,69
05	116,86
06	72,69
Total:	789,39

Praça	
Area	m²
Area Total:	595,47

Ruas	
Rua	m²
A	4.589,81
B	1.846,57
C	3.214,15
D	613,31
E	3.620,19
F	3.536,57
G	633,25
H	554,00
Area Total:	18.607,85

TOTAL: 131.131,00 m²

CREA

C.R.E.A.–MG JUIZ DE FORA
Protocolo nº _____
Art nº _____
Em, ____/____/____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA

LOTEAMENTO VILLA REAL RESIDENCE

TITULO DO PROJETO
LOTEAMENTO

RUA Esquina das Ruas Dr. Álvaro Braga de Araújo e Governador Valadares QUADRA _____ LOTE _____

LOTEAMENTO Centro UT _____ RU _____

ZONA / MODELO	AREA / LOTE	USO
Urbana	131.131,00m²	Residencial

PROJETO:
CREA 90229 / D — Elias Rocha Cipriani

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CREA 90229 / D — Elias Rocha Cipriani

PROPRIETÁRIO
CPF - 053.089.476-04 — ELIAS ROCHA CIPRIANI E OUTROS

CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO — FOLHA: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

Biografia de Geraldo Cesário Alvisse

GERALDO CESÁRIO ALVISSE, nasceu em Matias Barbosa (MG) aos 06 de Setembro de 1929, era o caçula dos sete irmãos, filhos de Cesário Alvisse - que veio da Itália aos sete anos de idade - e de Francisca Maria da Conceição Alvisse, brasileira.

Desde criança trabalhou com seus pais na Fazenda da Herdade em Simão Pereira. Casou-se aos 26 anos com Izolina de Souza Alvisse (23), mudando em seguida para a Fazenda Paciência em Matias Barbosa para trabalhar de **Lavrador.**

Dessa união nasceram os filhos: Maria da Glória Cesário Alvisse, Rosa Maria Cesário Alvisse, Francisco Cesário Alvisse, Germano Geraldo Alvisse, Geni Aparecida Alvisse, Neuza Aparecida Alvisse, Sebastião Aparecido Alvisse, Gilson Geraldo Alvisse, Gilda Alvisse e Gerson Geraldo Alvisse.

Não estudou na infância, mas frequentou o Mobral à noite, na escola da fazenda, e se orgulhava muito de ter aprendido a fazer conta no lápis e assinar seu nome depois de adulto.

Para tratar dos 10 filhos também se dedicava a trabalhos rurais e plantação em outra fazenda, muitas vezes nas férias e nos finais de semanas.

Nas horas de folga, sempre tinha o que arrumar no quintal de casa.

Em 1984, seu filho Gilson, então com 15 anos de idade, morreu afogado num açude da fazenda Paciência.

Sua saúde e de sua esposa foram afetadas física e emocionalmente. Foi preciso muita Força e Fé para superar aquele momento, pois não podia desistir. Era preciso seguir em frente, uma vez que nove filhos ainda precisavam da sua proteção.

Na fazenda Paciência ele morou e trabalhou de 26 de Outubro de 1955 a 09 de Novembro de 1989, quando se aposentou por idade, aos 60 anos. Nessa época adquiriu casa própria no bairro Maria Célia para onde se mudou com a família, deixando de trabalhar naquela fazenda apenas em 1992, totalizando 37 anos e 14 dias em atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 05

Ficou viúvo em maio de 2002 e com a falta da sua esposa, suas alegrias já não eram mais as mesmas, apesar da família grande e o futebol na TV. A solidão era sua companheira.

Então, foi se entregando e aos poucos as doenças foram aparecendo...

Em abril de 2007, foi diagnosticado com Leucemia e não resistiu por muito tempo; foi internado várias vezes e lutou com todas as suas forças durante um período de 32 dias na UTI no Hospital Universitário em Juiz de Fora, falecendo no dia 10 de Setembro de 2008, deixando seus filhos órfãos da presença física de um Pai, mas nunca de sua presença espiritual que, com certeza, continua os protegendo como sempre!

Pelo peso do trabalho, pelo esforço para tornar cada filho um cidadão de bem, pela Fé em Deus, podemos dizer com orgulho e com certeza, ele conseguiu!

Pai! Te agradecemos por tudo!

Sebastião Aparecido Alvisse - Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 06

DECLARAÇÃO:

Pela presente, a família do Sr. Geraldo Cesário Alvisse, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Aparecido Alvisse, Inscrito no CPF sob o nº 675.569.496-72, portador do RG M – 4.296.897, residente e domiciliado na Rua Arthur Barbosa Júnior, nº.285 bairro Maria Célia, Matias Barbosa – MG, filho do Sr. Geraldo Cesário Alvisse, já ciente da intenção em se homenagear a memória deste ilustre cidadão, denominando, com seu nome, a Rua D do Loteamento Villa Real Residence, vem dar expressa anuência à sua utilização, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº.1.012, de 14 de julho de 2009.

Matias Barbosa, 15 de julho de 2015.

Sebastião Aparecido Alvisse

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720 E-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br www.cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 07

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 34/2015

Dá denominação a logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo Cesário Alvisse a Rua D do Loteamento Villa Real Residence.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 15 de julho de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Salas de Sessões 23 / 07 / 15
PRESIDENTE

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Salas das Sessões 28 / 07 / 15
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação
Sala das Sessões 05 / 08 / 2015
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 05 / 08 / 15
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 11 / 08 / 2015
PRESIDENTE